



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00923 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6039EA95982A31D3CE36BAA71396E77

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PORTARIA/SEMESS Nº 06/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Portaria/SEMESS nº 06/2022 de 25 de agosto de 2022.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

A Secretária de Educação do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal a senhora NAIANE SANTOS OLIVEIRA, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O referido afastamento se inicia a partir do dia 16 de agosto de 2022 e a servidora será encaminhada para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Art. 4º- O retorno da servidora estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde da mesma e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de agosto de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia,
em 25 de agosto de 2022.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
=Secretária Municipal de Educação=
Dec.05/2021